

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.685/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CORREDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Corredor Público Municipal, localizado no Polo Industrial/Empresarial, neste Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, determinado pela quadra nº 06, em uma extensão de 310,05 metros, passando a denominar como **“RUA IRANDI FRANCISCO PAULA”**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, providenciará a colocação de placas de identificação com o novo nome da via.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 03 de novembro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré